



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.379, DE 1º DE JUNHO DE 2021
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento dos Projetos 1031, 1021 e 1014.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 958.156,75 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento dos seguintes projetos:

I - Projeto 1031 – Reforma/Ampliação do Cemitério Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações para construção de muros e jazigos;

II - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações para conclusão da obra do Pavilhão de Eventos no Centro de Convergência Turística, vinculado ao Convênio nº 029/211, e para Implantação de Toboáguas e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscinas e Reformas no Parque Aquático Pref. Benedicto; vinculado ao Convênio nº 154/2018, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações para Reforma, Adequação e Melhorias no Prédio da UBS da Vila Popular.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.379, de 1º de junho de 2021 Fls. 2 de 4

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de junho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TALLETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1621/2021 Data: 17/05/2021

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 032/2021

Protocolo Câmara: 031405/2021 Data: 21/05/2021

Autógrafo: 027/2021 Data de Aprovação: 01/06/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 01/06/2021 Edição: 67/p.6

Visto do servidor responsável: JK



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.379, de 1º de junho de 2021 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
	120	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CEMITÉRIO	MUNICIPAL		
		85.814,78					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		01	TESOURO				
		110	000	GERAL			
02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
	808	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CEMITÉRIO	MUNICIPAL		
		55.856,79					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		91	TESOURO - exercícios anteriores				
		100	264	LEI KANDIR			
02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
	809	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO	CEMITÉRIO	MUNICIPAL		
		100.337,51					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		01	TESOURO				
		100	264	LEI KANDIR			
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR				
	805	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	417.554,78			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		91	TESOURO - exercícios anteriores				
		100	256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL			
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR				
	806	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	284.057,58			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100	259	CONVENIO 154/18 - BRINQUEDOS PQ AQUATICO			
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
	807	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
		14.535,31					
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		301	004	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
							958.156,75

ANEXO II

Fontes de Recurso							
01	00						100.337,51
02	00						284.057,58
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$							384.395,09

Fontes de Recurso							
91	00						473.411,57
Subtotal Superavit Financeiro R\$							473.411,57

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
	352	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	-14.535,31			

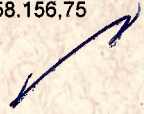
A



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.379, de 1º de junho de 2021 Fls. 4 de 4

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 004	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	640	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-85.814,78
		3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
			Subtotal Anulação R\$	-100.350,09
			TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$	958.156,75





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano I | Edição Extra nº 67

Página 6 de 7

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.379, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos que especifica, para atendimento dos Projetos 1031, 1021 e 1014.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 958.156,75 (novecentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento dos seguintes projetos:

I - Projeto 1031 – Reforma/Ampliação do Cemitério Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações para construção de muros e jazigos;

II - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações para conclusão da obra do Pavilhão de Eventos no Centro de Convergência Turística, vinculado ao Convênio nº 029/211, e para Implantação de Toboáguas e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscinas e Reformas no Parque Aquático Prof. Benedito; vinculado ao Convênio nº 154/2018, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;

III - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações para Reforma, Adequação e Melhorias no Prédio da UBS da Vila Popular.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de junho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	120	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	85.814,78
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	808	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	55.856,79
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	264 LEI KANDIR	
02	04	03	DEPTO DE OBRAS - CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	809	15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.337,51
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	264 LEI KANDIR	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	805	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	417.554,78
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100	256 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	806	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	284.057,58
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	259 CONVENIO 154/18 - BRINQUEDOS PQ AQUATICO	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	807	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	14.535,31
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	004 SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				958.156,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 01 de Junho de 2021

Ano I | Edição Extra nº 67

Página 7 de 7

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	100.337,51
02	00	284.057,58
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		384.395,09

Fontes de Recurso

91	00	473.411,57
Subtotal Superavit Financeiro R\$		473.411,57

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	352	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	-14.535,31
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	004	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	640	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-85.814,78
		3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL

Subtotal Anulação R\$		-100.350,09
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$		958.156,75